



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 642/2020 DE 12 DE AGOSTO 2020

**Considera-se de utilidade pública municipal
a Associação de Radiodifusão Comunitária
da cidade de Porto da Folha – Sertão FM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

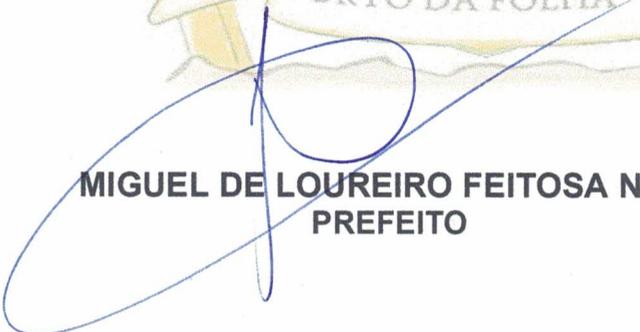
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade de Porto da Folha – Sertão FM. Registrada no CNPJ: 18.992.402.0001-85 frequência 104,9 FM, com sede neste município, localizada a Rua Frei Galvão nº 30, Porto da Folha-Se.

Parágrafo Único: A referida entidade foi criada no dia 01 de outubro de 2013 e se enquadra nas exigências das leis específicas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO**